

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Câmara Municipal de Nova Santa Rita**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: Próprio

3. DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES
01	Contratação de empresa de Plataforma de gestão e publicação de atos oficiais administrativos com reprodução diária em jornal impresso para atendimento a Lei de Transparência Pública, devidamente habilitada e autorizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí/PI, conforme IN 03/2018 do TCE-PI para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Rita Do Piauí – Pi.	12

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação se faz necessária para publicação dos atos da Câmara.

5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Nova Santa Rita (PI), 12 de Janeiro de 2023.



Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI.

6. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

12 / 01 / 2023

Nova Santa Rita 12 / 01 /2023



Marcos Onofre Araújo Rodrigues
Tesoureiro